A C Ó R D Ã O
TC-013880.989.24-9

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.
Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Ribeirão Preto – AME Ribeirão Preto.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Priscilla Reinisch Perdicaris (Secretária Executiva Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS) e Tony Graciano (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2023.
Valor: R$16.712.573,37.
Advogados: Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407) e Lorena Mascaranha Inácio (OAB/SP nº 461.038).
Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.
Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalizada por: UR-6
Fiscalização atual: UR-6.

REPASSES PÚBLICOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO. APRIMORAMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOCUMENTAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares as Prestações de Contas das verbas repassadas em 2023 pela Secretaria da Saúde e aplicadas pela Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, em virtude do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 20/09/23, para gerenciamento do AME Ribeirão Preto, dando quitação aos Responsáveis quanto aos valores aplicados no período.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W8MM-ID96-6BCK-35F0

Não obstante, reitera as recomendações, para que: i) as partes signatárias do ajuste não deixem de aprimorar a composição orçamentária, com vistas ao detalhamento progressivo dos custos unitários; e, ii) que nos futuros instrumentos contratuais sejam explicitadas a disciplina do rateio, aprimorando a segurança jurídica da contratualização.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W8MM-ID96-6BCK-35F0